

TC 004.141/2013-0

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba

Responsáveis: Rodrigo Palmeira da Silva (013.175.594-36), Gercino Oliveira Junior (788.391.304-20) e Associação Kitesurf da Paraíba – AKP (07.844.444/0001-52)

Interessados: Ministério do Turismo

Procurador(es): Não há.

Advogado(s): Eduardo Henrique Farias da Costa (12.190/PB); Felipe de Brito Lira Souto (13339/PB); Jose Edisio Simões Souto (5405/PB) e Luiz Alberto Moreira Coutinho Neto (14.916/PB)

Interessado em sustentação oral: Não há.

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da Secex/PB, por meio da Portaria 12/2016, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;
2. Considerando a interposição de Recursos de Reconsideração (peças 65 e 66), pelos Srs. Gercino Oliveira Júnior e Rodrigo Palmeira da Silva contra o Acórdão 2.944/2017– 2ª Câmara, da relatoria do ministro José Mucio (peça 51);
3. Considerando que foram efetuados os devidos registros da interposição dos recursos no Cadirreg (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade), (peças 67 e 68);
4. Remetam-se os autos à Serur, para fins de exame preliminar de admissibilidade das peças recursais, nos termos do art. 49, inciso I, da Resolução TCU 259/2014.

Secex/PB - Assessoria, 7 de agosto de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
Juliana Santa Cruz de Souza
Assessora em Substituição